



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 01 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1113

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)	2
RESOLUÇÃO (Nº 002/2022)	4
RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)	6
GABINETE DO PREFEITO	8
ATOS OFICIAIS	8
DECRETO (Nº 383/2022)	8
PORTARIA (Nº 160/2022)	9
PORTARIA (Nº 161/2022)	10
PORTARIA (Nº 162/2022)	11
PORTARIA (Nº 163/2022)	12
PORTARIA (Nº 164/2022)	13
PORTARIA (Nº 165/2022)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



RESOLUÇÃO Nº001/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano
Municipal de Atendimento
Socioeducativo.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 687/2002 e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Xique - Xique – Ba, as funções deliberativas no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que prevê ações articuladas, nas áreas de Assistência, Educação, Saúde, Cultura e Sistema de Justiça/sistema de Segurança Pública.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SERVO, FUTURO CERTO

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL
TRABALHO E RENDA

Art. 2º. Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. O poder Municipal por meio de sua comissão intersetorial pertinente acompanhará a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Xique-Xique - Bahia, 24, de março de 2022.

Neuza Clemente da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Neuza Clemente da Silva

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO (Nº 002/2022)



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE

TRABALHO SEMPRE, FUTURO CERTO

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº002/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 687/2002 e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO As declarações sobre os Direitos da Criança (1924/1959), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (ratificado pelo Brasil em 2004).

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Xique - Xique – Ba, as funções deliberativas no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Art. 2º. O poder Municipal por meio de sua comissão intersetorial pertinente acompanhará a execução do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Xique-Xique - Bahia, 23 de março de 2022.

Neuzi Clemente da Silva

Presidente do CMDCA

Neuzi Clemente da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**
Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



RESOLUÇÃO Nº003/2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto
Serviço de Famílias Acolhedoras.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 687/2002 e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 13.257, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, e de acordo com o Artigo 34, §3º, “a União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública.

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Xique - Xique – Ba, as funções deliberativas no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO O Art. 34. Na lei Nº 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional

CONSIDERANDO A lei municipal 1.328, de 4 de junho de 2021, que instituí O "serviço de família acolhedora" no âmbito do município de xique-xique, e dá outras providências.

RESOLVE:



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SOCIAL, FUTURO CERTO

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Art. 1º. Aprovar o Projeto Serviço de Famílias Acolhedoras no município de Xique-Xique-Bahia.

Art. 2º. Este Projeto Famílias Acolhedoras que prevê ações parte dos princípios dispostos no Artigo 4 do ECA e diretrizes explícitas no Artigo 101. A ser prioridade ao acolhimento institucional.

Art. 3º. O poder Municipal por meio de sua comissão intersetorial pertinente acompanhará a execução do. Projeto Famílias Acolhedoras

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Xique-Xique - Bahia, 23 de março de 2022.


Neuza Clemente da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 383/2022)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 383, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão, a pedido, da servidora Mayane Lima Cruz, ocupante do cargo de Professora-Assistente de Educação Infantil, do Município de Xique-Xique para o Município de Itaguaçu da Bahia, sem ônus para o Cedente, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa pactuado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Municipais, e tendo como base o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Município de Xique-Xique e o Município de Itaguaçu da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a pedido, a servidora **Mayane Lima Cruz**, RG nº 15.602944-85-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora-Assistente de Educação Infantil, do Município de Xique-Xique para o Município de Itaguaçu da Bahia, sem ônus para o Cedente, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre os dois entes públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2022.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 160/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 217/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, publicado no Diário Oficial da União na data de 08/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

COORDENADOR:

Joelson Alves de Almeida, RG 3.367.584-SSP/BA, CPF 391.537.205-63, Técnico em Agropecuária.

MEMBROS:

Roberto Rivelino de Souza Rocha, RG 02.864.758-04-SSP/BA, CPF. 143.736.078-50, Ensino Médio;

Claudinei Moreira Pinto, RG 12.557.089-99-SSP/BA, CPF: 004.086.175-94, Ensino Médio;

Ivonaldo da Silva Santos, RG 3.754.783-34-SSP/BA, CPF: 987.641.285-04, Ensino Médio.

Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29/01/2021.

Art. 3º O NMRF funcionará na sede da Secretaria da Agricultura, na Travessa dos Matutinos, s/n, Antiga EBDA, Santa Marta, CEP 47400-000, Xique-Xique/BA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2022.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 161/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Jannine Pires da Silva Monte, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pelo período de 02(dois) anos, sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Jannine Pires da Silva Monte, RG nº 16.007.487-83-SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, por 02(dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 162/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Alfe Barbosa Nunes, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, inciso II, da Lei Orgânica,

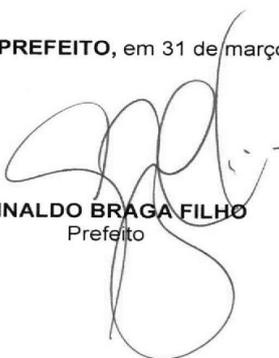
RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* ao servidor Alfe Barbosa Nunes, RG 15.869.682-46-SSP/BA, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 163/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio à servidora Valdina Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, inciso II, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença-Prêmio* à servidora Valdina Santos de Oliveira, RG 04.376.117-87-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 164/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento Médico à servidora Rosenilda Costa Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, inciso II, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença para Tratamento Médico* à servidora Rosenilda Costa Cunha, RG 01.723.706-80-SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 165/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Divulga lista definitiva de Avanço Vertical (mudança de nível) dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Público da Educação Básica do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 493/1997, e em atendimento à Lei nº 679/2001, que disciplina o Plano de Carreira do Magistério Público da Educação Básica,

CONSIDERANDO os requerimentos iniciais e os recursos apresentados dentro do prazo previsto nas portarias regulamentadoras dos processos de avanço vertical/mudança de nível;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria Jurídica vinculada à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, bem como pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de avanço vertical aos integrantes da Carreira do Magistério Público da Educação Básica do Município de Xique-Xique, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Praça Dom Máximo, 384
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

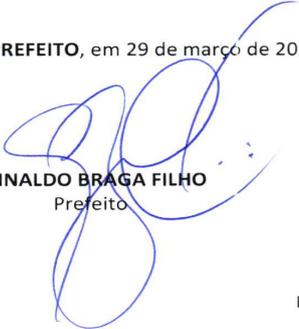
GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTOS DEFERIDOS				
Nº	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
1.	001	ADRIANA ANDRADE SOUZA SILVA	01/06/1999	Deferido. Nível III.
2.	10631	ARLETE ROCHA SANTOS	01/03/2019	Deferido. Nível III.
3.	5282	AUGUSTO CORRÊA DE LIMA	28/02/2012	Deferido. Nível III.
4.	4865	EDNA ACÁSSIA DE FIGUEIREDO BARRETO	01/09/2010	Deferido. Nível II.
5.	763	EDNA ROCHA RAMOS	01/07/1999	Deferido. Nível III.
6.	10441	GILBERTO MARTINS DE BRITO	13/07/2018	Deferido. Nível III.
7.	8454	ISRAEL RODRIGUES DE JESUS	08/04/2016	Deferido. Nível III.
8.	10639	JALMIRA FERREIRA DE CARVALHO	15/02/2019	Deferido. Nível III.
9.	027	MIRINALDA BATISTA TORRES DA SILVA	01/07/1999	Deferido. Nível III.
10.	853	PATRÍCIA ALVES DE NAZARÉ BARBOSA	01/07/1999	Deferido. Nível III.
11.	3487	PATRÍCIA NASCIMENTO DE SANTANA	01/04/2008	Deferido. Nível III.
12.	3373	RITA DE CÁSSIA ROCHA BASTOS GOMES	01/03/2008	Deferido. Nível IV.
13.	10647	SANDRÉIA MACIEL DE CASTRO SILVA PEREGRINO	07/02/2019	Deferido. Nível III.

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS				
Nº	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MOTIVO
1.	3164	ADONIRAN OLIVEIRA LEITE	04/03/2008	Servidor não juntou Certificado/Diploma de conclusão do curso.
2.	741	DÂNGELA FEITOSA LIMA	01/09/1999	Servidora não cumpriu o interstício mínimo de 3 anos.
3.	10887	MARIA DO SOCORRO FLORÊNCIO OLIVEIRA NOGUEIRA	01/03/2019	Servidora já se encontra no nível requerido.
4.	9736 5342	NAILTON PINHEIRO DE JESUS	14/07/2017 19/03/2021	O Curso não atende à pertinência temática referente à matéria lecionada

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Praça Dom Máximo, 384
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022. Processo Administrativo nº 140/2022. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2022. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Os interessados poderão obter o Edital no <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min as 12h00min.

Xique-Xique, Bahia, 01 de abril de 2022.

Oberdan Alves da Costa
Pregoeiro